

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: CySZYbjG8S SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/08/2012 Projeto de resolução nº 407/2012 Protocolo nº 3517/2012 Processo nº 1130/2012</p>
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>	

AGRACIA COM A MEDALHA DE MÉRITO “JOÃO PAULO II”, A SENHORA IRACEMA DA LUZ GUSTAVO .

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento, resolve:

Art. 1º Fica agraciado com a “Medalha de Mérito” João Paulo II”, a Senhora Iracema da Luz Gustavo .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Julho de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa agraciar a Senhora Iracema da Luz Gustavo, com a Medalha de Mérito “João Paulo II” pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade, tendo em vista que vem contribuindo desde 1981 para formação religiosa no município de Itaúba.

Depois de alguns anos, foi construído o seminário de São José e com a vinda dos seminaristas foi possível ministrar as aulas de catequese para as crianças da comunidade e o local para a realização das aulas foi na casa da Sra. Iracema.

Em 1999 ela começou a fazer o Encontro de Casal com Cristo em Sinop, onde fez a primeira, segunda e terceira etapas. Além disso, continuou engajada nos projetos sociais da Pastoral da comunidade Dal Pai e participando do Grupo de Reflexão com os seminaristas.

Atualmente é voluntária da Pastoral do Dizimo e do Grupo de Reflexão do bairro Sol Nascente, na qual participa várias famílias.

Destarte, devido às inúmeras ações reconhecidas em favor da comunidade é que propomos o presente agraciamento a Senhora Iracema da Luz Gustavo, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito pelo trabalho social e cristão que desempenha em Itaúba. E por isso, peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Julho de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual